



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64318.030846/2025-40**

Cód verificador: 04b36722-4265-4b56

ASSUNTO: Aquisição de material permanente - PMGR

INTERESSADO: PMGR

Órgão de Origem: Comando da 7ª Região Militar

Data da Criação: 20/10/2025

Localização Atual do Processo: Suporte Documental

Data da Autação: 21/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 185-SALC/Div Adm/Ch EM (a)
- 2- Requisição Nº 107-NuPMGR/Ch EM/7ª RM
- 3- 2025NC003251_pdf.pdf
- 4- ConsultaConsolidada_27840547000151_20-10-2025.pdf
- 5- consulta_contratante_1760987866400.pdf
- 6- certidao_27840547000151.pdf
- 7- consultarSituacaoFornecedor_27840547000151_2025-10-20.pdf
- 8- AVISO DE CONTRATAÇÃO.pdf
- 9- Documento de Formalizacao da Demanda 197_2025 - DFD_160194-000197_atualizado_assinado_assinado-1.pdf
- 10- Estudo Tecnico Preliminar 71_2025 - ETP_160194-000071_atualizado_assinado_assinado-1.pdf
- 11- Justificativa_Adesao_dispensa_pdf_assinado_assinado.pdf
- 12- MATRIZ GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf
- 13- Painel de precos_esmerilhadeira-1.pdf
- 14- relatorio-termo-aceite-16019406001212025-DISPENSA.pdf
- 15- Termo de Referencia 44_2025 - TR_160194-000044_atualizado_assinado_assinado-1.pdf
- 16- Despacho Nº 939-SALC/Div Adm/Ch EM
- 17- NE_167194_2025NE000845_v002_27840547000151_20251021103213.pdf
- 18- Despacho Nº 942-Div Adm/Ch EM/7ª RM

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Abertura Nº 185-SALC/Div Adm/Ch EM

Recife, PE, 20 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - PMGR

1. Aos VIGÉSIMO dias do mês de outubro do ano de 2025, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 40 - SEF, de 02 de maio de 2019, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente requisição de aquisição de material permanente como UGNP para atender as necessidades da NUPMGR do Comando da 7ª Região Militar, por meio do DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2025 da UASG: 160194 – CMDO 7ª RM, da qual **SOMOS GERENCIADORES**, que para constar, lavrei o presente termo

JORGE VIANA DA SILVA - Cap
Auxiliar da SALC/7



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JORGE VIANA DA SILVA**, em 20/10/2025, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fDDW-BfGP-6M67-puSg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Requisição Nº 107-NuPMGR/Ch EM/7ª RM

Recife, PE, 20 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - PMGR

Anexos:

[1\) 2025NC003251_pdf.pdf](#)

1. Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar, no sentido de aprovar a Aquisição **MATERIAL PERMANENTE**. O mesmo encontra-se com preço registrado no Processo NUP nº 64318.026866/2025-16, Pregão **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025** e UASG /nome - 160194/ Cmdo 7ª RM.

2.Modalidade de Empenho: Ordinário (X) Global () Estimativo ()

ITEM	NOME DA EMPRESA/CNPJ/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UN(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM ARP
01	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO LTDA/CNPJ: 31.690.906/0001-09 Esmerilhadeiras angulares portáteis. Especificações técnicas: Diâmetro do disco: 180 mm Potência: 2.100 W Rotação: 8.000 rpm Peso: 5 kg Voltagem: 220 V	Und	03	762,19	2.286,57	01

3.JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material permanente acima especificado é justificado pela necessidade de atender as demandas da Seção de Marcenaria da PMGR da 7ª RM.

Está alinhada com o Objetivo Estratégico (OER-1)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PI	IXOMOBMCMNE	PTRES	171502	VALOR R\$	762,19
ND	449052	UGR	167086	VALOR DA NC	2.286,57

NC	2025NC003251	SUB-ITEM	38	SALDO DA NC	2.286,57
----	--------------	----------	----	-------------	----------

Assinaturas

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA - Cel
Chefe do NuPMGR

DENNISON GOMES PINHEIRO - Cel
Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar

ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO - Cel
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Dennison Gomes Pinheiro**, em 20/10/2025, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**, em 20/10/2025, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Anderson Carlos Jardim Listo**, em 20/10/2025, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hHDc-zxw+-r0nr-x4FK

19/09/25 10:13

USUARIO: BERNARDO

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC003251

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE PNR.

DIEX N° 10503-NUPMGR/CH EM/7ª RM, DE 25JUL25. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXOMOBMCMNE	25.555,96

LANCADO POR : 07736527105 - LOPES

UG : 167086 06Ago25 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 16:14:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **27.840.547/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzVjNTYzOWU3M2Q4ZWZIMWQ5ZWJINGYxMmEyZWYyZDBhNDVhNmRmN2U1N2EwMDZIMjllYjkwZDE5MjhmZDcxNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.840.547/0001-51

Certidão nº: 62758621/2025

Expedição: 20/10/2025, às 16:14:20

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.840.547/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.840.547/0001-51 DUNS®: 944892606
Razão Social: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: AJR COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2026
Receita Municipal	Validade:	03/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 20/10/2025 16:14

CPF: 822.XXX.XXX-34 Nome: JORGE VIANA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

AVISO DE CONTRAÇÃO 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160194-COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	25/09/2025 10:29 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64318.026866/2025-16

Condições Gerais

O Comando da 7ª Região Militar, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea – Recife/PE – CEP 50.740-035, torna público que realizará , sob **Dispensa Eletrônica** o critério de julgamento de menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto consiste na **aquisição de esmerilhadeira angular portátil**, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários, visando à atender as demandas da Seção de Marcenaria da Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR), da 7ª Região Militar.

O equipamento portátil tem por finalidade realizar cortes, desbaste, polimentos, remover (ferrugens, tintas, excesso de soldas e rebarbas de metais), entre outros serviços.

A aquisição do equipamento citado é uma medida indispensável devido à sua versatilidade e potência , que permitem realizar uma ampla gama de tarefas de corte, debaste, lixamento e polimento em diversos materiais. Além de ter multifuncionalidade realiza trabalhos de acabamento e em locais de difícil acesso e possui uma capacidade de se adaptar a múltiplos usos com a simples troca de acessórios tornando-a uma das ferramentas mais valiosas em qualquer caixa de ferramentas.

A contratação está prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do Comando da 7ª Região Militar, sendo considerada tecnicamente justificável, economicamente viável e alinhada às diretrizes de gestão patrimonial.

Recomenda-se a leitura atenta do Termo de Referência.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2025 11:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente
LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA
Data: 25/09/2025 10:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA

Equipe de apoio

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Documento de Formalização da Demanda 197/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 197/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
NuPMGr	31/12/2025 00:00	160194	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de 03 (três) Equipamentos Portáteis Elétricos (esmerilhadeira portátil) para a Seção de Marcenaria da Prefeitura da 7ª Região Militar			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do equipamento elétrico se faz necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais e residenciais dos PNRs da 7ª Região Militar. Trata-se de ferramenta essencial para execução de cortes e desbastes em materiais metálicos e de concreto, conferindo maior agilidade, precisão e segurança nas atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MÁQUINAS RETIFICADORAS			1,00	922,00	922,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**
Data: 29/09/2025 12:54:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA**
Data: 29/09/2025 09:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente contratação está sendo realizada fora dos prazos previstos em razão da natureza emergente da demanda, identificada após o encerramento do período ordinário de planejamento.	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	29/09 /2025 09:07
2 A presente aquisição está sendo realizada fora dos prazos previstos em razão da natureza emergente da demanda, identificada após o encerramento do período ordinário de planejamento.	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	25/09 /2025 10:43
3 A presente contratação está sendo realizada fora dos prazos previstos em razão da natureza emergente da demanda, identificada após o encerramento do período ordinário de planejamento.	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	17/09 /2025 16:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 71/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.026866/2025-16

2. Órgão Demandante

Prefeitura Militar da 7ª Região Militar

3. Unidade Requisitante

Seção de Marcenaria

4. Objeto

Aquisição de esmerilhadeira portátil, tipo angular, com as seguintes especificações técnicas:

- Diâmetro do disco: 180 mm
- Potência: 2.100 W
- Rotação: 8.000 rpm
- Peso: 5 kg
- Voltagem: 220 V

5. Descrição da necessidade

A aquisição de 03 (três) esmerilhadeiras portáteis elétricas visa atender às demandas da Seção de Marcenaria da Prefeitura da 7ª Região Militar, que necessita de ferramenta elétrica de alto desempenho para corte, desbaste e acabamento em madeira, metal, concreto, aço e outros materiais utilizados em atividades de manutenção predial e confecção de mobiliário. Atualmente, a oficina não dispõe de equipamento compatível com tais especificações, o que limita a execução eficiente dos serviços.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR - Comando da 7ª Região Militar	Marcos José de Oliveira

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de equipamento para atender às demandas da Seção de Marcenaria da Prefeitura Militar. O equipamento deverá ser adquirido seguindo as descrições abaixo:

- Especificações técnicas detalhadas (conforme descrito no item 1);
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Fornecimento de manual de operação em português;
- Produto novo, de primeiro uso, em conformidade com normas de segurança elétrica vigentes (INMETRO).

8. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra que há ampla oferta de esmerilhadeiras no território nacional, atendendo às necessidades de marcenaria da OM, com variação de modelos conforme potência, tamanho e aplicação. Considerando o perfil da demanda (corte e desbaste em madeira e eventuais ajustes em metal), recomenda-se a aquisição de esmerilhadeira angular como solução mais equilibrada entre potência, durabilidade e custo-benefício, priorizando marcas com rede de assistências técnica consolidada.

9. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de ferramental (esmerilhadeira) para ser empregada na Seção de Marcenaria da Prefeitura Militar da 7ª Região para a realização de cortes em geral em madeira, metal e concreto dando agilidade, precisão e segurança nas atividades rotineiras. Deste modo, a especificação da solução descrita está bem simples e objetiva, na obtenção dessa ferramenta elétrica.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto tem suas especificações pormenorizadas no Anexo A, do termo de referência.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 922,00

Valor (R\$): 922,00 (Novecentos e Vinte e Dois reais).

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso de parcelamento da solução.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição de esmerilhadeira portátil, destinada à Seção de Marcenaria da Prefeitura da 7ª Região Militar, não apresenta, até o momento, contratações interdependentes formalmente vinculadas.

Entretanto, identificam-se contratações correlatas, necessárias ao pleno funcionamento e à utilização segura do equipamento, a saber:

- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, como óculos de proteção, protetores auriculares e luvas, indispensáveis à operação segura da ferramenta;
- Aquisição de discos de corte e desbaste**, insumos de consumo contínuo para operação do equipamento;

- c) **Contratações de manutenção preventiva e corretiva** da infraestrutura da Seção de Marcenaria, na qual o equipamento será utilizado em apoio aos serviços de serralheria e carpintaria;
- d) **Treinamentos e capacitações específicas** aos operadores, quando necessário, visando garantir a utilização correta do equipamento em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, embora não haja contratação interdependente obrigatória, constata-se a existência de contratações correlatas que devem ser observadas no planejamento logístico e operacional, a fim de assegurar a plena eficácia e segurança do objeto a ser adquirido.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do Comando da 7ª Região Militar.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Benefícios Operacionais :

- . **Versatilidade de uso:** possibilita corte, desbaste, polimento e acabamento em diferentes tipos de materiais.
- . **Agilidade na execução:** acelera tarefas de corte e acabamento, reduzindo o tempo de produção.
- . **Precisão no trabalho:** garante melhor qualidade nos cortes e acabamentos.
- . **Redução do esforço manual:** diminui a necessidade de ferramentas manuais, tornando o processo mais eficiente.

2. Benefícios de Segurança:

- . **Menor risco de acidentes improvisados:** substitui métodos artesanais ou improvisados de corte/lixamento, aumentando a segurança.
- . **Equipamentos com proteção:** esmerilhadeiras modernas contam com sistemas de segurança, protetores de disco e ergonomia adequada.

3. Benefícios Econômicos:

- . Redução de custos com terceirização, durabilidade e menor desperdícios de material

4. Benefícios Estratégicos:

- . Aumento da autonomia operacional, flexibilidade de aplicação e apoio em operações críticas.

16. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência e deflagração do processo de aquisição.

17. Possíveis Impactos Ambientais

- Consumo de energia:

- . As esmerilhadeiras são movidas à eletricidade (rede ou bateria), gerando consumo energético contínuo.
- . Se alimentadas por baterias, há impactos adicionais relacionados ao ciclo de vida das baterias (extração de lítio, descarte, reciclagem).

- Ruído:

- . O funcionamento da esmerilhadeira produz níveis elevados de ruído, podendo contribuir para a poluição sonora em ambientes de trabalho e vizinhança.

- Emissão de partículas e poeira:

- . Durante o corte e desbaste, liberam-se partículas metálicas, de concreto ou de outros materiais, que podem contaminar o ar e afetar a qualidade ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é viável e necessária para garantir o pleno atendimento às demandas impostas à seção de marcenaria que contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura, possibilitando a continuidade dos serviços de manutenção, em conformidade com os objetivos institucionais de garantir a conservação dos bens públicos, a segurança das instalações e a eficiência operacional. Em vista disso, a aquisição do equipamento é tecnicamente justificável, economicamente viável e alinhada às diretrizes de gestão patrimonial do Comando da 7ª Região Militar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**
Data: 29/09/2025 12:56:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA**
Data: 29/09/2025 09:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO DE MATIAS DE ALBUQUERQUE**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa atenderá à necessidade de aquisição de esmerilhadeiras angulares portáteis, conforme modelo do órgão, sendo observada a vantagem para Administração na contratação da empresa que apresentar os melhores preços após a fase de lances. Justifica-se este processo devido à falta de Atas vigentes que atendam a esta demanda.

Recife, 25 de setembro de 2025.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA – CEL
Chefe da Prefeitura Militar do Grande Recife

De acordo:

DENNISON GOMES PINHEIRO – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª RM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 56/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
56/2025	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	17/09/2025 15:04
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de equipamento elétrico (esmerilhadeira portátil) para a Seção de Marcenaria da Prefeitura da 7ª Região Militar		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecimento de equipamento fora das especificações técnicas (potência, disco, voltagem, rotação)	Falha na definição do termo de referência ou erro do fornecedor	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Impossibilidade de uso adequado do equipamento e necessidade de devolução/substituição				
	Ações Preventivas					
	P-01	Descrever com clareza as especificações técnicas no TR e conferir antes do recebimento			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE
Ações de Contingência						
C-01	Rejeitar o produto, acionar garantia contratual e solicitar substituição imediata			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega do equipamento	Problemas logísticos ou falha no planejamento do fornecedor	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Prejuízo às atividades da marcenaria, paralisação parcial de serviços				
	Ações Preventivas					
	P-01	Definir prazo contratual adequado e aplicar penalidades por atraso			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE
Ações de Contingência						
C-01	Acionar fornecedor para entrega urgente ou providenciar aquisição emergencial			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Defeito de fabricação no equipamento recebido	Problema de produção ou controle de qualidade insuficiente	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Impossibilidade de uso imediato, necessidade de assistência técnica				
	Ações Preventivas					
	P-01	Exigir garantia mínima de 12 meses			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE
Ações de Contingência						
C-01	Acionar assistência técnica autorizada ou substituição em garantia			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Risco de acidentes durante o uso do equipamento	Falta de EPI, capacitação insuficiente dos operadores	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					

1	Danos à integridade física do militar/servidor e responsabilização institucional			
Ações Preventivas				
P-01	Fornecer EPI (óculos, luvas, protetor auricular), treinar operadores e manter normas de segurança	Responsável:	LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE
Ações de Contingência				
C-01	Acionar serviço de saúde e emitir relatório de acidente; suspender uso até adequação	Responsável:	LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não haver disponibilidade orçamentária	Indisponibilidade de recursos orçamentários	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não contratação do serviço e a não aquisição do equipamento					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme o item II dos estudos preliminares			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA		DE
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com a revisão da necessidade imediata dos itens demandados			Responsável: LUIZ PHILLIPE VASCONCELOS SILVA		DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.465,93

MEDIANA

R\$ 983,01

MENOR

R\$ 799,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:115 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:710 WATT, ROTAÇÃO:11.000 RPM, PESO:1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:180 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:2.500 WATT, ROTAÇÃO:6.500 RPM, PESO:5,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/230 V, ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:230 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:2.500 WATT, ROTAÇÃO:6.500 RPM, PESO:5,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/230 V, ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:180 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:2.100 WATT, ROTAÇÃO:8.000 RPM, PESO:5 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:115 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:540 WATT, ROTAÇÃO:11.000 RPM, PESO:1,40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/230 V, ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:125 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:1.050 WATT, ROTAÇÃO:10.000 RPM, PESO:2,40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V

Modalidade da
Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00026	Pregão	220257	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL		UNIDADE	25	R\$799,99	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	15/04/2025
90006/2025	00009	Pregão	220244	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL		UNIDADE	1	R\$907,02	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	23/04/2025
90001/2024	00014	Pregão	220250	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL		UNIDADE	5	R\$1059	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	10/03/2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
38.192.816/0001-37 - 38.192.816 EDUARDO AUGUSTO CORREIA NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 17:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 23:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.471.362/0001-55 - 61.471.362 HUGO FOLY IVO BARBOSA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 09:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	08/10/2025 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.150.571/0001-60 - 62.150.571 MARILZA OLIVEIRA FONSECA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 20:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.880.342/0001-09 - 62.880.342 GEOVANNA RAFAELY DA SILVA MELO Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 13:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 07:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 21:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 18:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 14:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 10:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.219.667/0001-10 - HOME E MAQUINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.122.133/0001-95 - JONELUC COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.963.141/0001-11 - MARTINS ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 20:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 12:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.632.619/0001-76 - NORPRES DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 19:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 20:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 23:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 19:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 14:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.209.835/0001-50 - VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 03:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.051.195/0001-25 - WILLIAMSON E ROSSANA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 18:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Termo de Referência 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160194-COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA	29/09/2025 09:02 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64318.026866/2025-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 03 (três) esmerilhadeiras angulares portáteis, com diâmetro do disco: 180 mm, potência: 2.100W, rotação: 8.000 rpm, peso: 5 kg e voltagem de 220 volts, destinadas para atender as necessidades da Seção de Marcenaria da Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR), da 7ª Região Militar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Decreto nº 10.947/2022 (Plano Anual de Contratações);
- riscos);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de três esmerilhadeira elétricas portáteis, destinadas à Seção da Marcenaria da Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR). A escolha do modelo decorre da análise de viabilidade técnica, econômica e de sustentabilidade, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

As esmerilhadeiras portáteis, também chamadas de mini esmerilhadeiras ou modelos a bateria, se destacam pela **mobilidade, praticidade e design compacto**. Elas são ideais para trabalhos mais leves, rápidos e em locais de difícil acesso, onde a falta de um cabo de energia é uma grande vantagem.

Principais características

- Portabilidade:** Funcionam com baterias recarregáveis (normalmente de 12V ou mais), o que elimina a necessidade de fios e permite a operação em qualquer lugar, até mesmo em ambientes externos ou em obras sem acesso à energia elétrica.

- **Design compacto e ergonômico:** O tamanho menor e o peso reduzido facilitam o manuseio com uma única mão, proporcionando conforto em tarefas prolongadas e permitindo alcançar espaços estreitos.
- **Versatilidade:** São ferramentas multifuncionais que, dependendo do disco ou acessório usado, podem realizar diversas tarefas, como:
 - Corte de metais, cerâmicas, madeira e outros materiais.
 - Desbaste e remoção de excesso de material.
 - Lixamento e polimento de superfícies.
- **Motor e desempenho:** Apesar de serem menos potentes que os modelos elétricos, os motores modernos, muitas vezes sem escovas, oferecem um bom desempenho, com altas velocidades de rotação (muitas chegando a 19.500 RPM ou mais) para um trabalho eficiente.
- **Segurança:** Possuem recursos como protetor de disco ajustável, proteção contra sobrecarga para prevenir danos ao motor e, em alguns casos, proteção contra reinício acidental.
- **Baterias:** A autonomia de trabalho depende da capacidade da bateria, medida em mAh. Muitos kits incluem baterias de lítio e carregadores bivolt para maior praticidade. É importante armazenar e carregar as baterias corretamente para prolongar sua vida útil.
- **Troca de acessórios:** O design costuma permitir a troca rápida dos discos, facilitando a mudança de tarefas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Objeto:** A aquisição de 03 (três) esmerilhadeiras angulares portáteis, destinadas a atender às necessidades da Seção de Marcenaria da Prefeitura Militar do Grande Recife (PMGR).
- **Especificações técnicas:**
 - Diâmetro do disco: 180 mm
 - Potência: 2.100 W
 - Rotação: 8.000 rpm
 - Peso: 5 kg
 - Voltagem: 220 V
- **Condições de fornecimento:**
 - Produto novo, de primeiro uso;
 - Transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor;
 - Entrega no endereço indicado pela Administração, mediante agendamento prévio.
- **Normas e conformidades:**
 - Este produto foi projetado e fabricado de acordo com as principais normas aplicáveis vigentes, tais como: *EN 1012-1, ABNT NBR NM 60335-1:2010*;
 - Nota fiscal com descrição completa do item.
- **Prazos:**
 - Entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato/nota de empenho.
- **Garantias e assistência:**
 - Garantia mínima de 1 ano;
 - Disponibilidade de suporte técnico ou assistência do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a entrega das esmerilhadeiras angulares portáteis, devidamente embalada e protegida para transporte, no endereço indicado pela Administração.

O fornecedor será responsável por:

- Transporte, acondicionamento e entrega do equipamento no local designado;
- Garantir que o bem esteja íntegro, novo e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Apresentar a nota fiscal no ato da entrega.

A Administração será responsável por:

- Realizar o recebimento do equipamento no momento da entrega, mediante conferência das condições físicas, dimensões e documentação;
- Realizar o recebimento definitivo após a verificação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- Registrar eventuais não conformidades, podendo rejeitar o objeto em caso de descumprimento dos requisitos contratuais.

O modelo de execução adotado garante maior controle da Administração, reduz riscos de recebimento inadequado e assegura a observância ao previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às etapas de recebimento provisório e definitivo de bens.

Local de execução do serviço: Rua Estrela, nº 123. Casa Amarela. Recife – PE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização e Acompanhamento

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo do militar formalmente designados pela Administração, que deverão acompanhar a execução contratual de acordo com as atribuições a seguir:

- **Gestor do Contrato:** responsável pela coordenação do acompanhamento da execução contratual, garantindo que o objeto atenda às condições pactuadas.
- **Fiscal Técnico:** responsável por verificar as condições técnicas de recebimento da esmerilhadeira, conferindo potência, rotação, voltagem, peso, manual, certificado de garantia e demais requisitos especificados neste Termo de Referência.
- **Fiscal Administrativo:** responsável pela verificação da conformidade dos documentos fiscais, prazos de entrega, condições de garantia e demais aspectos administrativos do contrato.

6.2. Obrigações do Gestor e dos Fiscais

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- Conferir se o equipamento entregue está em perfeitas condições de funcionamento;
- Emitir relatórios de acompanhamento quando necessário;
- Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

6.3. Comunicação com a Contratada

Todas as comunicações entre a Administração e a empresa contratada deverão ser formalizadas por meio de ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial, com registro em processo administrativo.

6.4. Recebimento do Objeto

- **Provisório:** no ato da entrega da esmerilhadeira, condicionado à verificação inicial da conformidade do equipamento com as especificações.
- **Definitivo:** após testes de funcionamento e comprovação da garantia mínima prevista, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.5. Gestão da Garantia

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo da esmerilhadeira em caso de falhas dentro do período de cobertura.

6.6. Relatórios de Acompanhamento

O gestor do contrato deverá elaborar relatório simplificado contendo o registro do recebimento, eventuais ocorrências e a conclusão acerca da conformidade do objeto entregue.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.11. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Valor Estimado

6.12 O valor estimado da contratação é de **R\$ 922,00** (Novecentos e Vinte e Dois reais), conforme pesquisa de mercado apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratado ficará sujeito à aplicação de sanções administrativas, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei ou regulamento:

- a) executar a contratação em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) atrasar, injustificadamente, a entrega do objeto contratado;
- c) apresentar documentação falsa ou omitir informação relevante;
- d) fraudar a execução contratual;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- f) não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) descumprir qualquer obrigação contratual assumida.

7.3. As infrações poderão acarretar, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no contrato ou instrumento equivalente;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

7.4. O contratado ficará sujeito à aplicação de sanções administrativas, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência não exime o contratado da reparação integral dos danos causados à Administração.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo das esmerilhadeiras, devidamente atestada pela fiscalização da Administração.

Para fins de medição, será considerada a entrega integral do objeto, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

O pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e atestada pela unidade gestora, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

O prazo para pagamento observará o estabelecido na legislação vigente e nas normas internas da Administração, contados a partir da data do atesto da nota fiscal.

Caso sejam identificadas não conformidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização por parte do fornecedor.

Do recebimento

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

1. **Recebimento provisório:**

- Realizado no ato da entrega das esmerilhadeiras, mediante conferência física e documental pela equipe designada;
- Consistirá na verificação das condições de transporte, integridade do material e conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Será formalizado por meio de termo de recebimento.

2. **Recebimento definitivo:**

- Realizado após a verificação da conformidade plena do objeto entregue, em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório;
- Consistirá na aceitação do objeto pela Administração, mediante atesto da nota fiscal;
- Caso sejam constatadas **não conformidades**, o fornecedor será notificado para promover a substituição ou correção, correndo os custos às suas expensas, conforme prazos estipulados pela Administração.

3. **Condições gerais:**

- O recebimento não exime o fornecedor das responsabilidades quanto à qualidade, garantia e demais condições contratuais;
- Somente após o recebimento definitivo será processado o pagamento correspondente.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o valor a pagar; e

V) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do objeto e da necessidade imediata do equipamento para a realização de diversas missões.

A escolha do fornecedor será feita com base no **Painel de Preços do Governo Federal**, buscando-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a comprovação da capacidade técnica e da regularidade fiscal da contratada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 922,00** (Novecentos e Vinte e Dois reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação em referência possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente e encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

A unidade requisitante declara que existe dotação orçamentária específica, suficiente para a cobertura integral da despesa, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e que os recursos orçamentários encontram-se alocados sob a natureza de despesa adequada à contratação pretendida.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente, observadas as normas da execução orçamentária e financeira da Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Nota de empenho.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº 21/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Ao término desse processo será redigido um contrato com a contratada.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência.*

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do Contratante:

16.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

16.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no recebimento do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

16.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

16.1.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

16.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à aquisição do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.8. A Administração terá o prazo de, a contar da data *30 (trinta) dias* do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

16.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à aquisição do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratante.

16.2.1. São obrigações do Contratante:

16.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

16.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

16.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

16.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

16.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.2.9 A Administração terá o prazo de, a contar da data *30 (trinta) dias* do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.2.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.2.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Entregar as esmerilhadeiras conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) Garantir integridade do produto durante transporte;
- c) Cumprir prazo estabelecido para entrega;
- d) Apresentar termo de garantia do fabricante;
- e) Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e comerciais incidentes;
- f) Não subcontratar o objeto.

18. OBRIGAÇÕES LGPD

A aquisição do equipamento deverá respeitar integralmente as disposições da **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como demais normas aplicáveis à proteção de dados.

Ainda que a natureza do objeto não envolva, em regra, o tratamento de dados pessoais sensíveis, a contratada compromete-se a:

I – Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para a proteção de eventuais dados pessoais a que venha a ter acesso no âmbito da execução contratual;

II – Tratar os dados pessoais eventualmente coletados ou acessados de forma lícita, transparente e limitada ao mínimo necessário para a execução do objeto;

III – Manter a confidencialidade e sigilo sobre quaisquer informações pessoais às quais tenha acesso, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas da execução do contrato;

IV – Responsabilizar-se por eventuais incidentes de segurança ou uso indevido de dados pessoais, comunicando imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade ou a confidencialidade das informações;

V – Cumprir as orientações da Administração referentes à proteção de dados, inclusive aquelas emanadas do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) designado pelo órgão.

O descumprimento das obrigações relativas à LGPD sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e nas cláusulas contratuais específicas.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. A extinção do contrato poderá ocorrer:

I – pelo seu cumprimento integral;

II – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III – por decisão unilateral da Administração, nos casos previstos em lei e neste Termo de Referência;

IV – por motivo de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e impeditivos da execução;

V – em razão de fatos supervenientes que tornem a execução contratual inútil, prejudicada ou antieconômica, devidamente

justificados pela Administração;

VI – por falência ou dissolução da empresa contratada;

VII – por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.

19.2. A extinção contratual por ato unilateral da Administração observará o contraditório e a ampla defesa, sendo formalmente motivada nos autos do processo administrativo.

19.3. Quando da extinção contratual motivada pelo inadimplemento do contratado, a Administração poderá aplicar, de forma isolada ou cumulativa, as sanções previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

19.4. A extinção do contrato não exonera o contratado da reparação integral dos prejuízos causados à Administração.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante., conforme o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. FORO

22.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**
Data: 29/09/2025 12:56:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA**
Data: 29/09/2025 09:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Despacho Nº 939-SALC/Div Adm/Ch EM

Recife, PE, 21 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - PMGR

1. informo que a empresas elencada na Requisição Nº 107-NuPMGR/Ch EM/7ª RM, de 20 out 2025, (AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO LTDA/CNPJ: 31.690.906/0001-09) está incorreta, o certo é AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 27.840.547/0001-51 fruto da Dispensa de licitação 121/2025, a qual foi empenhada.

JORGE VIANA DA SILVA - Cap
Auxiliar da SALC/7



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JORGE VIANA DA SILVA**, em 21/10/2025, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WqS9-JqWH-Bzmd-EdjL

Data e hora da consulta: 21/10/2025 10:29

Usuário: ***.802.744.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2025	NE	845

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	167086	IXOMOBMCMNE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/10/2025	Ordinário	64318026866202516	0,0000	2.286,57

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	06690-310
Endereço	UF	Telefone
WALDEMAR PETENA DE OLIV 324 NOVA ITAPEVI	SP	11 4774 3715
Município	UF	Telefone
ITAPEVI	SP	11 4774 3715

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DSTN - PMGR/7ª RM - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE. 2025NC003251 DE 06 AGO 25 FUNDO EX
RAM Nº 107 DE 20 OUT25 - PMGR/7ª RM, DISPENSA DE LICITACAO Nº 121/2025 -UASG 160194 CMDO 7ª RM
PROC.: 64318026866202516

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16019406001212025 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/10/2025 10:29

Usuário: ***.802.744-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286,57

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - diametro disco: 180, diametro rebolo: nao aplicavel, ferramenta corte: disco, potencia: 2.100, rotacao: 8.000, tensao alimentacao: 220, tipo: angular, peso: 5	2.286,57

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/10/2025	Inclusão	3,00000	762,1900	2.286,57

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DENNISON GOMES PINHEIRO

***.357.223-**

21/10/2025 09:52:33

Responsável pela Nota de Empenho

SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES

***.025.427-**

21/10/2025 09:44:11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Despacho Nº 942-Div Adm/Ch EM/7ª RM

Recife, PE, 21 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Autorizo o Ato Administrativo.

DENNISON GOMES PINHEIRO - Cel
Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Dennison Gomes Pinheiro**, em 21/10/2025, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: luVu-r2LD-3HoO-VzJ2